

Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 7490.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1471 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 8505887-07.2012.8.06.0000 e 8510852-28.2012.8.06.0000,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, que institui a Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI) para os servidores do Poder Judiciário estadual lotados em comarcas do interior que apresentem Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) até 0,799;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1246/11, de 09 de setembro de 2011, que relacionou as comarcas para implantação da GEI,

CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário para implantação da GEI no âmbito deste Poder,

RESOLVE:

Art.1º Cessar, a partir de 23 de abril de 2012, para a servidora NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES, Analista Judiciário Área Judiciária, matrícula nº 6049.1/7, a percepção da Gratificação de Estímulo à Interiorização - GEI, sobre o vencimento base, no percentual de 20% (vinte por cento), em virtude de sua disposição para este Tribunal de Justiça e conceder, a partir de 14 de maio de 2012, a referida gratificação, no mesmo percentual sobre o vencimento base, ao servidor RODRIGO BARBOSA TELES DE CARVALHO, Analista Judiciário Execução de Mandados, matrícula nº 8771.1/5, em virtude de seu retorno para a Vara Única da Comarca de Guaiúba, de entrância inicial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1472 /2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8514985-16.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), ao servidor ADERSON COSTA GURGEL SEGUNDO, Analista Judiciário, matrícula nº 4664, lotado na Secretaria da 17ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, especialista em Processo Civil e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA, por atuar como facilitador no curso "Direito Processual Civil", no período de 20 de agosto a 17 de setembro de 2012, às segundas, quartas e sextas-feiras, com carga horária total de 29h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009, para um total de 18 (dezoito) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1341/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art.12-C da Lei Estadual nº 12.483, de 03.08.95, alterado pela Lei nº 13.956, de 13.08.2007, bem como na Portaria 721/2011, de 31.05.11;

CONSIDERANDO a cláusula quinta, item 5.6. do Contrato CT Nº 26/2011 firmado entre este Poder e a empresa SoftPlan Planejamento e Sistemas Ltda.;

CONSIDERANDO, por fim, a observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a LEANDRO DA SILVA TADDEO a competência para figurar como gestor técnico do contrato CT Nº 26/2011 no tocante aos serviços do Grupo de Gestão de Atividades da Primeira Instância, atuando como fiscal da execução contratual dos serviços do deste Grupo, e na sua ausência GUSTAVO HENRIQUE GONDIM PEREIRA, na figura de suplente.

Art. 2º Fica delegada a DAVI DE PAIVA MACIEL a competência para figurar como gestor técnico do contrato CT Nº 26/2011 no tocante aos serviços do Grupo de Gestão de Atividades da Segunda Instância, atuando como fiscal da execução contratual dos serviços do deste Grupo, e na sua ausência FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR, na figura de suplente.

Art. 3º Fica delegada a RAFAEL GARCIA BARBOSA a competência para figurar como gestor técnico do contrato CT Nº 26/2011 no tocante aos serviços do Grupo de Gestão de Atividades Administrativas, atuando como fiscal da execução contratual dos serviços do deste Grupo, e na sua ausência MARCUS VENÍCIUS ROCHA, na figura de suplente.

Art. 4º Fica delegada a ANDREA ANTUNES DE CARVALHO a competência para figurar como gestor técnico do contrato CT Nº 26/2011 no tocante aos serviços do Grupo de Gestão de Infraestrutura, atuando como fiscal da execução contratual dos serviços do deste Grupo, e na sua ausência CRISTIANO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO, na figura de suplente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Consórcio LinkP4, formado pelas empresas Lanlink Informática Ltda. e P4PRO Projetos de Tecnologia e Gestão Empresarial Ltda.; **OBJETO:** prorrogar, por 06 (seis) meses, a partir de 13/08/2012, o Contrato que consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de projetos de tecnologia, funcionando como um escritório de projetos temporário, disponibilizando recursos de pessoal, metodologia e ferramentas, e transferência de tecnologia para a equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará TJCE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dr. Dilthey Pontes Forte, o Sr. Alexandre Mota Albuquerque e o Sr. Carlos Sérgio Mota Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Waldir Frota Sampaio Filho ME; **OBJETO:** prorrogar por 03 (três) meses, a partir de 23.08.2012, o Contrato cujo objeto refere-se aos serviços de buffet, visando a realização de coquetéis, lanches (coffee breaks), almoços e jantares finos e almoços casuais, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Alessandra Bezerra Aragão e o Sr. Waldir Frota Sampaio Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Itatira-CE; **OBJETIVO:** excluir, a partir de 23.08.2012, do convênio que estabelece um sistema de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itatira e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, visando oferecer condições satisfatórias ao funcionamento da Justiça local - as seguintes Cláusulas: Segunda, Terceira, Quarta, e Sexta; permanecendo, entretanto, as obrigações constantes das Cláusulas Primeira, Quinta e Sétima do Convênio primitivo; **VIGÊNCIA:** de 23.08.2012 a 31.12.2012 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Adriana Islaia Carneiro Leal, Sr. José Ferreira Mateus e Dr. Antônio Josimar Almeida Alves.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Missão Velha/CE; **OBJETIVO:** excluir, a partir de 03.09.2012, do convênio que estabelece um sistema de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Missão Velha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com a finalidade precípua de oferecer condições satisfatórias ao regular funcionamento da Justiça local, assim o fazendo em nome da harmonia que deve existir entre os Poderes Constituídos, consoante rezam as Constituições Federal e Estadual, e para que a comunidade de Missão Velha, única e real beneficiária deste convênio, efetivamente possa ter a sua independência jurisdicional, - as seguintes Cláusulas: Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sétima, Oitava, Décima, Décima Primeira, Décima Terceira e Décima Quinta; permanecendo, entretanto, as obrigações constantes das Cláusulas Primeira, Sexta, Nona, Décima Segunda e Décima Quarta do Convênio primitivo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DA VIGÊNCIA:** de 03.09.2012 a 31.12.2012; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Adriana Islaia Carneiro Leal, Sr. Washington Luis Macêdo Fechine e Dr. José Batista de Andrade.